Câmara Mun de Pato Branco
Fls 01
Visto

MENSAGEM Nº 011/2010

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com a presente Mensagem estamos remetendo e submetemos à apreciação do Poder Legislativo do Município, Projeto de Lei em que solicitamos autorização legislativa para propor abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais oriundos da Operação de Crédito para Pavimentação de Vias Urbanas (Recape) e Construção de Escola Municipal.

Face ao exposto e por tratar-se de assunto de relevada importância, solicitamos a Vossas Excelências **caráter de urgência** para aprovação do anexo Projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 21 de janeiro de 2010.

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 02
Visto

PROJETO DE LEI Nº 11 /2010

Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais).

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso de Operação de Crédito, no valor de R$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0019.1.077 - Pavimentação de Vias Urbanas - Recape			
4.4 90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES.....	41610	R$	6.500.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.00391.078 - Construção de Escolas Municipais			
4.4 90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES.....	41671	R$	800.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de Operação de Crédito não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2010, no valor de R$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais), conforme o previsto no inciso IV do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Operação de Crédito Pavimentação de Vias Urbanas - Recape	2114.99.99.02	41610	R$	6.500.000,00
Operação de Crédito Construção de Escolas Municipais	2114.01.01.00	41671	R$	800.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 03
Visto

Ofício nº 041/2010/GP

Pato Branco, 27 de janeiro de 2010.

Senhor Presidente,

Solicitamos a Vossa Excelência a substituição dos Projetos de Lei anexos às **Mensagens nºs, 010, 011, 012, 013 e 014,** pelas que seguem anexo a este.

Face ao exposto, rogamos aos nobres edis que as matérias sejam apreciadas em **regime de urgência**, convocando esse Legislativo Municipal para realizar tantas **sessões extraordinárias**, quantas necessárias, para apreciação dos inclusos Projetos de Lei, conforme preceitua o artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, considerando se tratar de ano eleitoral em que os prazos são mais exíguos, exigindo maior celeridade dos atos administrativos, sob pena de não haver tempo hábil para a realização do processo licitatório, inviabilizando assim a consumação da Operação de Crédito.

Informamos também, que a alteração se deve ao fato dos valores de financiamento terem sido alterados além da inclusão de recurso para construção de Escola Municipal.

Respeitosamente,

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
LAURINDO CESA
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 27/Jan/2010 15:22:00584-242

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 04
Visto

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 11/2010

Pretende o Executivo Municipal obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis para abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$7.300.000,00(sete milhões e trezentos mil reais) oriundos da Operação de Crédito para Pavimentação de Vias Urbanas (Recape) e Construção de Escola Municipal.

Observamos que, o referido Projeto de Lei encontra-se em conformidade com a legislação municipal no que concerne a construção de uma Escola Municipal e Pavimentação de Vias Urbanas.

Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do presente projeto de lei.

É o parecer, SMJ.
Pato Branco, 28 de Janeiro de 2010.

Guilherme Sebastião Silvério – PMDB
Presidente

Laurindo Cesa – PSDB

Guto Silva– DEM
Relator

Nelson Bertani – PDT

Osmar Braun Sobrinho – PR

William Cezar Pollonio Machado – PMDB

Câmara Mun de Pato
Fls. 05
Visto

PROJETO DE LEI Nº 10/2010

Altera dispositivos da Lei nº 3.142, de 14 de abril de 2009, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 1º Altera a redação dos artigos 1º e 3º da Lei nº 3.142, de 14 de abril de 2009, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., que passam a vigorar com o seguinte teor:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A., operação de crédito, até o limite de R$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais).

Art. 3º Os recursos oriundos da Operação de Crédito autorizada por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:
I - Pavimentação de Vias Urbanas (Recape).
II- Construção de Escola Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 06
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

SÁBADO, 30 DE JANEIRO DE 2010 | ANO XXIV | NÚMERO 4794 | EDIÇÃO REGIONAL |

LEI Nº 3.321 DE 30 DE JANEIRO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais)

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso de Operação de Crédito, no valor de R$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0019.1.077 - Pavimentação de Vias Urbanas - Recape			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES	41610	R$	6.500.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0039.1.078 - Construção de Escolas Municipais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES	41671	R$	800.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de Operação de Crédito não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2010, no valor de R$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais), conforme o previsto no inciso IV do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64.

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Operação de Crédito Pavimentação de Vias Urbanas - Recape	2114.99.99.02	41610	R$	6.500.000,00
Operação de Crédito Construção de Escolas Municipais	2114.01.01.00	41671	R$	800.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 30 de janeiro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 07
Visto

PROJETO DE LEI Nº 11/2010

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 11/2010

RECEBIDA EM: 27 de janeiro de 2010

Nº DO PROJETO: 11/2010

SÚMULA: Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais).
(destinados a Operação de Crédito para Pavimentação de Vias Urbanas – Recape, e Construção de Escola Municipal no Bairro Jardim Primavera).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 28 de janeiro de 2010

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO EM: 28 de janeiro de 2010
RELATOR: Luiz Augusto Silva – DEM

VOTAÇÃO SIMPLES

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2/2010, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 28 de janeiro de 2010
Aprovado com 8 (oito) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausente, o vereador: Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 29 de janeiro de 2010
Aprovado com 7 (sete) votos e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausentes, os vereadores: Claudemir Zanco – PPS e Osmar Braun Sobrinho – PR.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 29 de janeiro de 2010

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 8/2010

Lei nº 3321, de 30 de janeiro de 2010

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 4794, do dia 30 de janeiro de 2010